



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
Av. Presidente Kennedy, n.º 67, Centro – Franciscópolis/MG
CNPJ: 01.613.394/0001-16

DECRETO Nº 81/2021.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a proximidade das festividades de final de ano, mais precisamente, do dia 25 de dezembro de 2021 (NATAL) e, do dia 31 de dezembro de 2021 (ANO NOVO);

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas datas abaixo indicadas, a serem observadas pelas repartições públicas municipais de Franciscópolis/MG, bem como indicação dos feriados já existentes e comemorados no período:

- a) 22 de dezembro de 2021 – Feriado (Fundação do Município de Franciscópolis);
- b) 23 e 24 de dezembro de 2021 – Ponto Facultativo VÉSPERA DE NATAL;
- c) 25 de dezembro de 2021 – feriado NATAL;
- d) 31 de dezembro de 2021 – Ponto Facultativo ANO NOVO.

Art. 2º. Ficam excluídos do artigo acima, os serviços essenciais de interesse da coletividade, tais como: Limpeza Pública, Cemitério e Policlínica Municipal.

Art. 3º - As repartições públicas municipais ainda funcionarão em horário diferenciado de trabalho e atendimento nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, no horário de 07:30h às 13h.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis/MG, 14 de dezembro de 2021.


NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Período de 14 / 12 / 2021 a
14 / 01 / 2022.
Lei Municipal 236/2011 de 28/04/2011



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCÓPOLIS
UM GOVERNO PARA TODOS

ADM. 2021/2024